PRIMEIRO ADITIVO

TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI, POR INTERMÉDIO DA Srª. Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes, portador do CPF nº 026.423.423-52, e, de outro lado, a empresa: BCL – BRUNO CORREA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS, CNPJ: 10.633.682/0001-23, representada por BRUNO FERREIRA CORREA LIMA, CPF: 757.190.023- 91.

MUNICIPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.879/0001-85, estabelecida na Praça Acelino Resende, nº 150 – Bairro Centro, Estado do Piauí, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Eroneide dos Santos Gomes, portador do CPF nº 026.423.423-52, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BCL – BRUNO CORREA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS, CNPJ: 10.633.682/0001-23, representada por BRUNO FERREIRA CORREA LIMA, CPF: 757.190.023- 91, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 Processo Administrativo nº 029/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 020/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 029/2025** por mais **12 meses**, a partir de **13 de Março de 2026** até **15 de Março de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) Dividido em 12 meses no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, conforme descrito na **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do Contrato **nº 029/2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM/ICMS/ FUNDEB/ FMS/ FMAS/ FUS/ QSE/ OUTROS E RECURSOS PRÓPRIOS

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capitão de Campos - PI, 13 de Março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
Maria Eroneide dos Santos Gomes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BCL – BRUNO CORREA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS SS
CNPJ: 10.633.682/0001-23
BRUNO FERREIRA CORREA LIMA
CPF: 757.190.023- 91
CONTRATADA